

PORTARIA Nº 017, de 13 de fevereiro de 2023.

FERNANDO LUIZ PIRINO ZANETTI, Presidente da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - FUSAM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução CFM nº 1638, de 10 de julho de 2002, que regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Prontuários.

Considerando a Resolução CFM nº 2299, de 30 de setembro de 2021, que regulamenta, disciplina e normatiza a emissão de documentos médicos eletrônicos.

Considerando a implantação do Prontuário Eletrônico por instituição, na qual foi suprimida a prescrição manual.

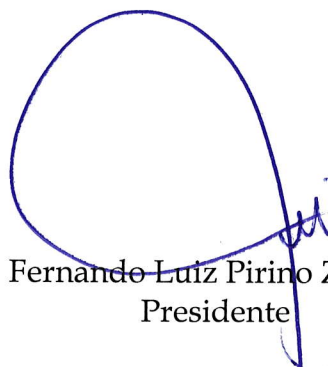
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que sejam aplicados todos os procedimentos para o cumprimento das prescrições eletrônicas no prontuário do paciente, não se admitindo prescrições manuais.

Parágrafo único. Não serão aceitos e/ou atendido solicitação de medicações, exames e/ou qualquer outro que não estejam em consonância ao determinado no *caput*. Todas as prescrições e solicitações médicas e de enfermagem deverão ser realizadas somente pelo sistema de prontuário eletrônico vigente na instituição.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Caçapava, 13 de fevereiro de 2023.



Fernando Luiz Pirino Zanetti
Presidente